Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 16 de setembro de 2006 - nº 765 - Ano X

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o §4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 02/10/2006 às 19:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.006.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 11 de Setembro de 2.006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 20.721/06 - RATIFICAÇÃO - Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços para cursos de capacitação do Orçamento Participativo, nos termos do artigo 24, inciso XIII da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania sob fls. 40-vº e 41, a favor do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no valor total de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 14 dias do mês de setembro de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 14 dias do mês de setembro de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 17.503/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 159/06
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 05 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 20.768/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/06
OBJETO: Aquisição de uniformes, destinados à diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 28 de Setembro de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 16.704/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 161/06
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança destinados à Defesa Civil / Secretaria de Segurança Pública, desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 16.702/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 162/06
OBJETO: Aquisição de móveis para escritório, destinados a diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09:00 horas do dia 09 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

– Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.704/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/06 - OBJETO: Aquisição de materiais de segurança destinados à Defesa Civil / Secretaria de Segurança Pública, desta Prefeitura. DESPACHO – Vistos., Considerando que a presente licitação fora declarada deserta conforme Ata da Pregoeira de fls.144/145, AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo ao Setor de Editais e Contratos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de Setembro de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 17.778/06
CONVITE N.º 38/06
OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada para emissão dos carnês de lançamentos tributários do exercício de 2.007 e fichas de compesanção tipo boletos bancários de cobrança amigável dos devedores dos exercícios de 2.003 a 2.006.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 02 de Outubro de 2.006.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 02 de Outubro de 2.006.

Departamento de Suprimentos, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração – José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 17.325/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/06 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares TA - 03/05, destinados ao uso na Secretaria Municipal da Saúde.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 02 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 19.500/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/06 – OBJETO: Contratação de serviços para execução de pintura de ligação, com fornecimento de emulsão asfáltica ligante RR, de acordo com as Normas Técnicas e aplicação de Massa Asfáltica com Equipamento Vibro Acabadora, Rolo de Pneu, Rolo Liso e Mão de Obra de Equipe de Pavimentação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 03 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO N.º 20.986/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/06 – OBJETO: Aquisição de materiais para uso na manutenção da Piscina do Conjunto José Pires Alvim - Elefantão, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 9:00 horas do dia 05 de Outubro de 2006, na Sala de Licitações - Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia – SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 15 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acham abertas no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO N.º 20.403/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 158/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Poder Executivo

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 03 de outubro de 2.006.
PROCESSO N.º 20.402/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 163/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2.006.
PROCESSO N.º 20.404/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 164/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 09 de outubro de 2.006.
PROCESSO N.º 20.405/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 165/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2.006.
PROCESSO N.º 20.406/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 166/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2.006.
AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 15 de setembro de 2.006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.593/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14706 - OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, informática e escolares, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 208/06, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 14 de setembro de 2.006. - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.917/06- PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/06 - OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para uso nos serviços de manutenção, dos diversos setores desta Prefeitura. Tornamos público que de acordo com Ata n.º 207/06, a Pregoeira decidiu em Re-Ratificar o Edital. Assim sendo fica redesignada a data de abertura para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o Dia: 27 de Setembro de 2.006 às 14:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Atibaia/SP, 14 de Setembro de 2006 – Pedro Ambrósio Netto - Secretário da Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

NOTIFICAÇÃO Nº. 710/06

1- Notificante:
Órgão
Processo nº
COMDECON
20.981/06
Endereço
CEP
Avenida Nove de Julho, 185
12940-580
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
11-4411.2102/2103/2104/2105

2- Identificação do Notificado
Nome ou Razão Social
WORD LIFE SERV. QUALIFICADOS S/C LTDA ME
Nome Fantasia
O MESMO
Endereço
CEP
AVENIDA PAULISTA, 2006-12º A.-CJ 1216
01310-926
Cidade
Estado
Telefone
SÃO PAULO
SP
11-3253.9101
CNPJ/CPF
Inscr. Est./Municipal
Atividade
04.876.060/0001-23
-.-
SERVIÇOS

3- Auto de Infração/Reclamação
Número 710/06 de 23/08/2006
Órgão Expedidor *COMDECON*

4- Notificação
Fica Notificado(a), nos termos da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº. 2.181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.

da Reclamação
do Auto de Infração
do Ato do Ofício
do Julgamento/Decisão

Se o(s) notificado(s) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Responder a reclamação do Sr. Angelo Meneghello Neto, anexando cópias dos documentos da empresa e de seu representante legal.

6- Local e Data da Emissão:
Atibaia, 06 de setembro de 2006.

7- Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. Matr. 0532

NOTIFICAÇÃO Nº. 520/06

1- Notificante:

Poder Executivo

Órgão *CONDECON*
Processo nº *18.569/06*
Endereço
CEP
Avenida Nove de Julho, 185
12940-580
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
11-4411.2102/2103/2104/2105
2- Identificação do Notificado
Nome ou Razão Social
LUCAR VEÍCULOS
Nome Fantasia
O MESMO
Endereço
CEP
AV. DR.JOVIANO ALVIM, 484-ALVINÓPOLIS
Cidade
Estado
Telefone
ATIBAIA
SP
11-4413.2448
CNPJ/CPF
Inscr. Est./Municipal
Atividade
N/C
N/C
COMÉRCIO
3- Auto de Infração/Reclamação
Número 424/06 de 24/07/2006
Órgão Expedidor *COMDECON*

4- Notificação
Fica Notificado(a), nos termos da Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº. 2.181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.

da Reclamação
do Auto de Infração
do Ato do Ofício
do Julgamento/Decisão

Se o(s) notificado(s) não apresentar impugnação ao Auto de Infração ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
RESPONDER A RECLAMAÇÃO DA SRA. LUCIENE CRISTINA DO NASCIMENTO, ANEXANDO OS DOCUMENTOS DA EMPRESA E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

6- Local e Data da Emissão:
ATIBAIA, 04 DE SETEMBRO DE 2006

7- Autenticação

LUCIANA CIARAMELLO ALVES MACIEL
PRESIDENTE DA COMDECON

Atibaia, 06/09/2006.

Reclamante: Rosana de Cassia Gonçalves Albertini Florais ME
Empresa Reclamada: Telesp Celular S/A
Processo n.º 03.346/06 de 24/01/2006

Notificamos V. Sa. para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa acima descrita.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Informar se houve solução da sua reclamação.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. Matr. 0532

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 05/09/2006.

Reclamante: Maria Efigênia dos Santos
Empresa Reclamada: Cardbank Prestadora de Serviço Ltda
Processo n.º 04.563/06 de 03/02/2006

Notificamos V. Sa. para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa acima descrita.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência sobre a manifestação da empresa.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. Matr. 0532

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 06/09/2006.

Reclamante: Alziro Olegario Barbosa
Empresa Reclamada: Banco Panamericano S/A
Processo n.º 05.671/06 de 14/02/2006

Notificamos V. Sa. para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa acima descrita.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Informar se houve solução da sua reclamação.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. Matr. 0532

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 06/09/2006.

Reclamante: Rosana de Cassia Gonçalves Albertini Florais ME
Empresa Reclamada: Telesp Celular S/A
Processo n.º 03.346/06 de 24/01/2006

Notificamos V. Sa. para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, **na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum),** de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa acima descrita.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Informar se houve solução da sua reclamação.

Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
A.F.D.C. Matr. 0532

NOTIFICAÇÃO

Atibaia, 29/08/2006.

Reclamante: Valdecir Aparecido Rosa
Empresa Reclamada: Tim Celular S/A
Processo nº. 02785/06 de 20/01/2006

Poder Executivo

Notificamos Vossa Senhoria para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa supra citada.
O não comparecimento no prazo de **10 (dez) dias,** contados do recebimento da notificação acarretará no arquivo do processo.
OBS: Tomar ciência do processo.

Atenciosamente

LUCIANA C.ALVES MACIEL
Presidente da COMDECON
Atibaia/SP

PORTARIA N.º 054/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Por motivo de gozo de férias do titular, no período de 11/09/2006 à 30/09/2006, a Srª. EDNEIA MOLINA ALMENDRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.263.220-2 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 158.486.568-78, contratada em regime de trabalho C.L.T. no emprego de Coordenadora de Controle Orçamentário, para ocupar o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Geração de Renda, na Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 055/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 13/09/2006 à 27/09/2006, a Sr.ª RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.098.668-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.131.678-40, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Orçamento, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 056/2006 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido

O Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA , portador da cédula de identidade RG n.º 15.877.857 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.205.148-10, nomeado em comissão pela Portaria n.º 31/2005 - SAD no cargo de Auxiliar de Ações Comunitárias, no Fundo Social de Solidariedade.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. EDUARDO CUOCO LEO, portador da cédula de identidade RG n.º 44.087.536-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 321.740.378-90, para ocupar em comissão o cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 13 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 058/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO, a pedido

A Portaria de N.º 051/2006 - SRH., publicada na Edição N.º 759 de 02 de setembro de 2006, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 15 de setembro de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 22.229/06

D E C R E T O Nº 5. 067
de 14 de setembro de 2006

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Paróquia São João Batista, Matriz de Atibaia, da área de 233,72 m2, situada na Avenida Jerônimo de Camargo, Vila São José, neste Município..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 22.229/06;

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

Considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da lei nº 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizada, a título precário, o uso da área de 233,72 m2 à Paróquia São João Batista, Matriz de Atibaia, situada na Avenida Jerônimo de Camargo, Vila São José, neste Município, com as características abaixo,

Poder Executivo

conforme memorial descritivo e planta que passam a integrar este Decreto:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local : Avenida Jerônimo de Camargo – Atibaia – S.P.
Proprietário: Prefeitura da Estância de Atibaia

ÁREA PARA CONCESSÃO DE USO DA PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE ATIBAIA

Um terreno, situado no lugar denominado "Vila São José", situado no perímetro urbano, desta cidade, distrito, município e comarca de Atibaia, com área superficial total de 233,72 m² (duzentos e trinta e três metros e setenta e dois centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Medindo 20,00 m (vinte metros) de frente para a Avenida Jerônimo de Camargo; do lado direito, de quem da referida Avenida olha para o terreno, mede 12,30 m (doze metros e trinta centímetros), confrontando com o terreno de propriedade da Paróquia São João Batista de Atibaia, conforme transcrição nº 15.676; do lado esquerdo mede 12,30 m (doze metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Sete de Setembro, conforme matrícula nº 42.333 e nos fundos mede 20,00 m (vinte metros), confrontando com o Sub-Lote nº 5, conforme matrícula nº 47.560".

Parágrafo único – Na área autorizada, a Paróquia de São João Batista promoverá o restauro arquitetônico da Capela de Nossa Senhora Aparecida e edificará novas construções que irão revitalizá-la.

Art. 2º - A presente autorização de uso poderá ser revogada, a juízo da Administração, mediante simples aviso a autorizatária, caso incorra em qualquer infração, ou não atenda às suas determinações.

Art. 3º -As benfeitorias promovidas incorporar-se-ão ao terreno e não serão objeto de indenização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite –
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06
D E C R E T O N° 5. 068
De 14 de setembro de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 76.163,28 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 76.163,28 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental/EJA
12.366.0072.2002 Manutenção da Unidade
115-3390.30.0500.02.00.....R$ 76.163,28

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 17.21.35.07 – FNDE – Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 14 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUBSTITUTA

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 20.884/05

D E C R E T O N° 5. 069
De 14 de setembro de 2006

Nomeia o Conselho da Cidade, criado pela Lei Complementar nº 493 de 11 de janeiro de 2006 e dá outras providências.-.-.-

Poder Executivo

SANEAMENTO AMBIENTAL
DE ATIBAIA – SAAE

Célio Humberto Orlandelli
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Fábio José de Oliveira Magro
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Francisco de Oliveira Pismel
SECRETARIA DE AÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maria Goreti Pinaffi Heger
SECRETARIA DE SAÚDE

Mário Yassuo Inui
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

Narciso Morales Sespedes
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Nelson Gil de Oliveira
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ricardo dos Santos Antonio
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

IV – CONSELHOS COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Adelcke Rossetto Netto
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Angela Maria Evangelista
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Donizette de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL

Enrique Moreno Castilho
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA – CONSEG

Fernando Emanuel Mamede
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE TURISMO – COMTUR

Iete Rodrigues Reis
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Isis Gonçalves
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE ATIBAIA

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CONDICA

Márcia Peranovich Ferraz
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Maria Fernanda de Montezuma Tricoli
PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE DE ATIBAIA

Nilse Maria Toledo de Fraia
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO

Paulo Roberto Bonifácio
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DA
PESSOA PORTADORA DE
NECESSIDADES ESPECIAIS

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE

Ricardo Arantes de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE CONDEMA

V - REPRESENTANTES DE SETORES, SEGMENTOS OU GRUPO DE INTERESSE, LEGALMENTE ORGANIZADOS DA COMUNIDADE:

a) Otávio Pinto
AGRICULTURA E PECUÁRIA

b) Azis Miguel Braojos
INDÚSTRIA

c) Neici Candiani Soldeira
COMÉRCIO

d) Sabine Juliane Gonçalves
SERVIÇOS

e) José Eduardo Profeta Garcia Lopes
ATIVIDADE IMOBILIÁRIA

f) Dirceu Cunha Piero
TURISMO

g) Inaiá Losasso
CONSTRUÇÃO CIVIL

h) Armando Augusto Tricoli
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE
TRABALHADORES RURAIS

i) Rodrigo Franco Leite
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE
TRABALHADORES URBANOS

j) Luiz Antônio Tomé
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE
TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO

k) Maria Tereza Gomes Del 'Ry
SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRROS OU
ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

l) Tatiana Engler Rocha de Oliveira
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS
ADVOGADOS

m) Elizabeth Yada
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS,
GEÓGRAFOS E GEÓLOGOS

n) Rosana Nogueira Barbosa
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS
PROFISSIONAIS DA SAÚDE

o) Rosana Zeminian
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS
PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL

p) Leonice Maria da Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

q) Marco Antonio Furlanetto
ENTIDADES AMBIENTALISTAS DE
DEFESA DO PATRIMÔNIO NATURAL

r) Silas Natanael Neves da Silva
ENTIDADES REPRESENTATIVAS
DOS PROFISSIONAIS DA ARTE E DA
CULTURA

s) Marcelo Guimarães Torres
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS
PROFISSIONAIS DO ESPORTE

t) Luzia Borges Alvarez

Poder Executivo

CLUBES DE SERVIÇOS

u) Kraus Von Secca
ENTIDADES CULTURAIS E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

v) Nelson Mattos da Silva Júnior
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

VI - REPRESENTANTE DOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Cid Augusto Granado Soares
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

VII - REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO

Rose Lílian Gasparini Morato
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

VIII - REPRESENTANTE DE DISPOSITIVO REGIONAL

Carlos Alberto de Aquino
COMITÊ/CONSÓRCIO CBH- PCJ

IX - CIDADÃOS DE NOTÓRIO SABER

Hércules Brasil Vernalha

Iara Alves Cordeiro Pacheco

Paulo Fernando Serrano Catta Pretta

Silvio Pais

Art. 2º - O Conselho da Cidade considerar-se -á constituído , quando empossados os seus membros.

Art. 3º - A função dos membros do Conselho da Cidade, não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 14 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc. nº 21. 372/06

D E C R E T O Nº 5. 070
de 15 de setembro de 2006

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação dos Pescadores de Atibaia e Região -APAR, de espaço no Parque Alberto Gavazzi no Bairro da Usina, em Atibaia para os fins que especifica.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 21. 372/06;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação dos Pescadores de Atibaia e Região – APAR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.598.535/0001-67, o uso da construção de aproximadamente 170 m2, ao lado da quadra de areia, no Parque Alberto Gavazzi, Bairro da Usina, em Atibaia.

Parágrafo único – A edificação de que trata o caput, será utilizada provisoriamente pela APAR, como sede social, até que seja ultimado o procedimento licitatório, para exploração da Usina Hidroelétrica no local.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da APAR, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de setembro de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-José Luiz Cavallo -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUBSTITUTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 07/09/06 a 14/09/06

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 0450/06 – Rodrigo da Silva Barbosa Lanchonete – Lanchonete
Proc. 3221/06 – C J L Soares ME – Açougue
Proc. 0636/95 – Restaurante e Lanchonete Dias Ltda ME – Restaurante
Proc. 4749/00 – Maria Yoshiko Hishimura ME – Restaurante
Proc. 2290/96 – Dirce Helena dos Santos ME – Lanchonete
Proc. 1809/97 – Adelvo Silva Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte & Duarte Ltda ME – Pães e Bolos
Proc. 1932/06 – Rafael Poscai Vitorino ME – Bebidas
Proc. 4129/06 – Chen Jinyan Atibaia ME – Balas e Bombons
Proc. 0689/97 – Benedita Barbosa de Souza Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 0170/95 – Inez de Oliveira Padilha ME – Mercearia e Casa de Carnes
Proc. 4598/01 – José Luiz da Silva Minimercado ME – Lanchonete

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 1952/98 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho – Consultório
Proc. 1952/98 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho – Equipamento
Proc. 1510/06 – Michele Ferreira de Souza – Consultório
Proc. 1510/06 – Michele Ferreira de Souza – Equipamento
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Consultório
Proc. 0859/98 – Ellen Cristina Silva – Equipamento

Medicina
Proc. 4171/06 – Ativision Com. De Óculos Ltda ME – Com. Varejista de Ótica
Proc. 4076/06 – Juliana Rogério Prado – Consultório
Proc. 4057/06 – Luiza Apda. Cruz – Serviços de Podologia
Proc. 6264/05 – Hospital Novo Atibaia Ltda – Serviço de Diálise – Rua Pedro Cunha, 145 – Laudo Técnico de Avaliação APROVADO

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 5266/00 – Rosane Maria Brasil – Salão de Cabeleireiro

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0636/95 – Restaurante e Lanchonete Dias Ltda ME – Bar e Restaurante – Prot. 4159/06 – DEFERIDO
Proc. 4131/06 – Comunidade São Francisco de Assis Festa – Prot. 4131/06 – DEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 1503/05 – Gentil Lopes de Araújo – Imóvel Abandonado – Prot. 1209/06 - DEFERIDO
Proc. 1046/06 – Funilaria e Pintura São Judas – Cheiro Forte de Tinta – Prot. 1246/06 – DEFERIDO
Proc. 1061/06 – Amélia Staffoque – Fossa – Prot. 1228/06 – DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0721/95 – Vanda Apda. Amaral Pinheiro – Fabricação de Pastéis – AI 9250 Por não apresentar Manual de Boas Práticas
Proc. 1226/06 – Comercial Guilherme Mamprim Ltda – Mercearia – AI 12378 Por não possuir licença de funcionamento sanitária para atividade exercida

Medicina
Proc. 1567/98 – Unidade de Medicina Estética S/C Ltda – Clínica Estética Tipo I – AI 12308 Não possuir Laudo Técnico de Avaliação para atividade desenvolvida
Proc. 3540/02 – Eliane de Jesus de Souza Beydoun – Clínica de Estética Tipo I – AI 12307 Por não possuir Laudo Técnico de Avaliação aprovado para atividade desenvolvida
Proc. 1882/06 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 12306 Não possuir responsável Técnico legalmente habilitado
Proc. 5164/00 – Neonefro Nefrologia e Clínica Médica – Serviços de Diálise – AI 12273 Não possuir Laudo Técnico de Avaliação contemplando as alterações realizadas no interior da clínica

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 4155/06 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 7635
Proc. 4154/06 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – AIPM 7634

5)- TERMOS DE INTERDIÇÃO/APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO/
INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/
RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 3069/06 – Isabel Cristina Gomes Reis ME – Com. Varejista Doces – NRM 2753

Medicina
Proc. 4255/06 – Clínica Endocrinologia Atibaia Ltda – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica: Magali Laruccia Jacob – CRM 56016

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 2834/03 – Claudia Rizia Vitor ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0875/95 – Yoshio Ogawa & Cia Ltda ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 1850/98 – Panificadora e Lanchonete Carlinhos Ltda ME – Panificadora – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços de Saúde
Proc. 0180/97 – Dirley Queiroz Neves – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

Atos da Vigilância Sanitária

LEGAIS

Alimentos
Proc. 6090/05 – Américo Iha Atibaia EPP – Supermercado – AI 12022

Meio Ambiente
Proc. 0375/06B – Ana Paula dos Santos – Esgoto em via pública – AI 10758
Proc. 1503/05 – Gentil Lopes de Araújo – Imóvel Abandonado – AI 12154

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 0166/06 – João Natale – Imóvel Abandonado – NRM 2774
Proc. 0413/06 – Elcio Takeshi Sintako – Imóvel Abandonado – NRM 5476

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Odontologia
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Consultório – Instalação de Aparelho de RX
Proc. 2786/99 – Carlos Hermínio Martelli – Consultório – Desativação do Equipamento RX

Medicina
Proc. 4171/06 – Ativisan Com. De Óculos Ltda – Com. Varejista de Óculos – Assunção Responsabilidade Técnica: Fernanda de Souza Vicentim
Proc. 1155/99 – Valquiria Ap. Cintra Tricoli – Psicologia – Alteração de Endereço para: Rua João Pires, 451 – Centro

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Alimentos
Proc. 1229/06 – La Pastina Passata - Molho de Tomate sem sementes di pomodoro – Atendimento a denuncia – Lote RND 1 B231 –Laudo de Análise 3224.00/2006 RESULTADO INSATISFATÓRIO
Proc. 3047/06 – Programa Paulista – Farinha Lactea – Nutrifoods Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Análise da Rotulagem (Informações nutricionais) – INSATISFATÓRIO
Proc. 3773/06 – Programa Paulista – Doce de Abóbora Pequeno seco – Mario Ap. T. Meme ME – Análise da Rotulagem (Informações Nutricionais) – INSATISFATÓRIO
Proc. 3789/06 – Programa Paulista – Morango – Frutart Comércio de Produtos Agrícolas – Pesticidas Residuais – SATISFATÓRIO

Zoonoses
Proc. 1261/06 – RI. 3385 – Canina – Não reagente para Leishmaniose

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação: 04/09/2006
Proc. CCZ 0097/2006 – equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos
Proc. CCZ 0098/2006 – equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos
Proprietário Carlos Roberto Garofolo

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 1166/06 – Rua Liberdade – Lixos – Solucionado
Proc. 1313/05 – R. Pedro Calil Padiz – Construção abandonada – Solucionado
Proc. 1075/06 – Rua Granito – Lixo – Solucionado
Proc. 1129/06 – R. General Silvestre – Lixeira – Solucionado
Proc. 1029/06 – R. Quaresmeiras – Imóvel abandonado – solucionado
Proc. 717/06 – Rua João Pires – Creolina na rua – Solucionado
Proc. 1230/06 – R. Helena Abud Barreto – Lixo – Encaminhado para fiscalização Posturas
Proc. 1217/06 – R. Zilda Ap. Silveira – Creolina – Orientação
Proc. 1027/06 – Rua Catarina Helena – Lavagem quintal – Solucionado
Proc. 1158/06 – Rua Riacho Doce – Esgoto – Encaminhado para Fiscalização Posturas
Proc. 1131/06 – Rua Bela Vista – Esgoto – Encaminhado para Fiscalização de Posturas
Proc. 1130/06 – Estr. Velha de Bragança – Lixo – Não procede
Proc. 0956/06 – Escola Municipal – Esgoto – Não Procede

Alimentos
Proc. 1076/06 – Av. Carvalho Pinto – Alimentos vencidos – Não Procede
Proc. 1072/06 – Av. Carvalho Pinto – Peixe estragado – Não Procede
Proc. 1169/06 – Av. Carvalho Pinto – Banheiro sem Higiene – Não Procede
Proc. 1095/06 – R. Visconde do Rio Branco – animal dentro lanchonete – Não Procedia no momento da vistoria
Proc. 1123/06 – Av. Carvalho Pinto – Bar sem Higiene – Solucionado
Proc. 1107/06 – Rua Guaraci – Bar sem Higiene – Solucionado
Proc. 1196/06 – Rua José Bonifácio – Caminhão da Merenda usado para transoprtar móveis e outros – Solucionado
Proc. 1189/06 - Av. Imperial – Alimentos Vencidos – Não Procede
Proc. 1221/06 – Av. Dona Gertrudes – Fábrica de alho – Solucionado

Zoonoses
Proc. 1223/06 – Rua Violetas – Cães – Solucionado
Proc. 1202/06 – Rua dos Parecis – Cães – Solucionado
Proc. 1235/06 – Av. Dr. Joviano Alvim – Cães – Solucionado
Proc. 1238/06 – Rua São Pedro – Cães – Solucionado
Proc. 1084/06 – Al. Pres. Vargas – Morcegos – Solucionado
Proc. 0999/06 – Rua California – Gansos – Solucionado
Proc. 1118/06 – Pça 24 de junho – Cães – Solucionado
Proc. 1151/06 – R. Clóvis Soares – Cães – Solucionado
Proc. 1187/06 – R. Silvia Finco Costa – Pombos – Solucionado
Proc. 1110/06 – Av. Santos Dumont – Cães – Solucionado
Proc. 1183/06 – Av. Flávio Pires de Camargo – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 1203/06 – Av. Joviano Alvim – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 1148/06 – R. Bartolomeu Peranovich – Aparecimento de ratos – Solucionado
Proc. 0708/06 – Cachoeira – Fezes animal – Solucionado
Proc. 1155/06 – R. maria Alvim Soares – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 1185/06 – UBS Cerejeiras – Gatos doente – Solucionado
Proc. 1170/06 – Av. Joviano Alvim – Cão agressivo – Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1227/06 – Av. Amador Peçanha – Cadela doente – Solucionado
Proc. 1245/06 – Av. Major Alvim – Cão doente – Solucionado
Proc. 0893/06 – R. José Bonifácio – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 1199/06 – Pça JK – Cães – Não Constatado
Proc. 1218/06 – R. José R. Cunha – Equinos – Em Andamento
Proc. 1241/06 - Av. Imperial – Cães – Em Andamento
Proc. 1188/06 – Av. Clóvis Soares – Ratos – Em Andamento
Proc. 1207/06 – Av. São Paulo – Cães – Orientações
Proc. 1222/06 – R. Benedito Cintra – Equinos – Não Constatado
Proc. 1173/06 – R. Idaspe Viviane – Equinos – Solucionado
Proc. 1101/06 – Estr. Amador Peçanha – Acumulos esterco – Não Procede
Proc. 1197/06 – Rua Oito – Cães – Não Procede
Proc. 0940/06 – Rua F – Cavalos – Solucionado
Proc. 0922/06 – Al. Rio Claro – Aparecimento ratos – Solucionado
Proc. 1054/06 – R. Washington Luis – Fezes animais – Solucionado

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0955/06 – José Manoel Terrinha – Fossa – AI 12441 Por não promover aterramento da antiga fossa existente na claçada ou passeio público
Proc. 0811/06 – José Armando Netto – Fossa – NRM 7086
Proc. 0375/06T – Bonisegna Efren – Águas Servidas – NRM 7087
Proc. 0906/06 – A C da Silva Empreendimentos Imobiliários – águas Servidas – AIPM 8130
Proc. 1153/06 – José Luiz Pelacani – Águas Servidas – AIPM 8265

COMUNICADOS

ÁREA DE MEDICINA/ODONTOLOGIA
Radiação Ionizante

Empresas (estabelecimentos) e profissionais responsáveis por emissão de Relatórios e Laudos técnicos para serviços de radiodiagnóstico no Estado de São Paulo.

Considerando a Portaria CVS (Centro de Vigilância Sanitária do Estado de S. Paulo) -5, de 06/09/2006, que revoga os itens 5,6,7 e 8 da Portaria CVS-6, de 20/03/05 e revoga, também, a Portaria CVS-4, de 14 de julho de 2006, fica sem efeito o Comunicado referente à matéria em epígrafe publicado às págs. 12 e 13 da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia – Edição de 5 de agosto de 2006.

ÁREA DE ALIMENTOS
COMUNICADO CVS Nº 161/2006 - SAMA

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado de Saúde, comunica às equipes do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária:

- A prática do envase direto de água tratada, proveniente de sistemas de abastecimento de água para consumo humano, cujos padrões de potabilidade são definidos pela Portaria Federal 518/2004, independente dos fins a que se destinam, não encontra amparo na legislação sanitária.
- A Portaria Federal 518/2004, que "estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade", é específica para água tratada e distribuída por sistemas e soluções alternativas de abastecimento, não para água destinada ao envase, cujos usos e padrões de potabilidade são estabelecidos em legislação específica.
- As águas passíveis de envase são aquelas que atendem ao exigido na Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005;
- Segundo a RDC nº 274/2005, a água sujeita a envase deve ser previamente classificada em "Mineral Natural", "Natural" ou "Adicionada de Sais", de acordo com seu conteúdo de sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, além de caracterizada quanto a aspectos macroscópicos e microscópicos específicos;
- As águas passíveis de envase, classificadas como "Mineral Natural" e "Natural", estão sujeitas também às normas do Departamento Nacional de Proteção Mineral, do Ministério de Minas e Energia, que as classifica de acordo com o elemento predominante e composição química; além de definir padrões específicos de rotulagem;
- Cabe também destacar que o envase pressupõe o estrito cumprimento à legislação relativa às Boas Práticas de Fabricação e aos requisitos adicionais de rotulagem constantes da RDC 274/2005.;
- O não atendimento ao acima exposto sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Sanitário Estadual (artigo 122, incisos XI e XIX, entre outros) e demais normas sanitárias pertinentes.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
Produtos sem registro são proibidos de serem comercializados
A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, comércio e uso, em todo país, de todos os produtos comercializados pela empresa Gold Hair Indústria e Comércio de Cosméticos, de São Paulo (SP). Os produtos não possuem registro junto à Agência.
A água sanitária Polibão, fabricada pela empresa Polisul Produtos de Limpeza, de Anápolis (GO), também teve o comércio suspenso, por não possuir registro.
As suspensões foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (8/9).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa
Proibição da manipulação em todo território nacional da substância RIMONABANT
A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através da Resolução RE 2784 de 25 de agosto de 2006, publicada no DOU de 28 de agosto de 2006, como medida de segurança sanitária, determinou a proibição da manipulação em todo território nacional da substância RIMONABANT, por apresentar suspeita de ter efeitos nocivos à saúde humana devido à ausência de estudos de qualidade segurança e eficácia.

Notícia de: 04/09/2006
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

Modelo 10

RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**123.198.147,82**		**136.215.488,32**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**3.864.026,21**	**3,14**	**4.232.664,98**	**3,11**
Limite Prudencial 95% (par. ún. Art. 22)			7.764.282,83	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.391.888,87	**6,00**	8.172.929,30	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ. Em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	8.684,57
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**8.684,57**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**8.684,57**

Incrição de Restos a Pagar:	**R$**	
Processados		8.684,57
Não Processados		
Total da Inscrição:		**8.684,57**

Atibaia, 30 de Agosto de 2006.

Paulo Sérgio Trícolli Patara	Djalma Ledier Bueno	Djalma Ledier Bueno
Presidente da Câmara Municipal	Contabilista CRC nº 1SP201892/0-0	Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

												Anexo I – Modelo 10 – RGF	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL													
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)													
MUNICÍPIO DE ATIBAIA													
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL													
2º QUADRIMESTRE DE 2006													
											Valores expressos em R$		
DESPESAS COM	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Mês Ref.	TOTAIS
PESSOAL												Agosto	
Despesas com Pessoal Ativo	205.283,89	212.125,13	335.727,71	322.253,79	263.782,19	231.235,25	249.247,54	231.151,99	242.895,47	237.075,47	242.391,30	223.215,71	2.996.385,44
Mão-de-obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	50.636,94	50.898,31	72.804,19	92.945,51	50.364,75	52.036,06	70.987,02	43.014,68	56.809,39	60.317,57	55.666,00	54.527,96	711.008,38
Inativos	41.756,00	41.756,00	79.513,00	41.756,00	41.756,00	41.756,00	41.756,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	44.053,00	550.314,00
Pensionistas													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal	45,75	21,38	21,38	161,36	110,08	888,18	475,32	688,32	474,82	693,57	647,58	963,61	5.191,35
Subtotal	297.722,58	304.800,82	488.066,28	457.116,66	356.013,02	325.915,49	362.465,88	318.907,99	344.232,68	342.139,61	342.757,88	322.760,28	4.262.899,17
(-)DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)				19.766,84			4.607,35			5.860,00			30.234,19
Incentivos à demissão voluntária (inc II)													0,00
Decisão Judicial compet. anterior (inc. IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	19.766,84	0,00	0,00	4.607,35	0,00	0,00	5.860,00	0,00	0,00	30.234,19
TOTAL	297.722,58	304.800,82	488.066,28	437.349,82	356.013,02	325.915,49	357.858,53	318.907,99	344.232,68	336.279,61	342.757,88	322.760,28	4.232.664,98

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N.º 005/06
de 11 de setembro de 2006

Altera o artigo 352 caput e § 1º, o artigo 353 e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências (De autoria da Mesa Diretora).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DAESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, PAULO SERGIO TRICOLLI PATARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Altera a redação do artigo 352 e §1º, o artigo 353 e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia, para modificar, suprimir e acrescentar o seguinte:

Art. 352: "Caberá à Mesa propor **Projeto de Lei** dispondo sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito e **Secretários** para a legislatura seguinte, até trinta dias antes das eleições, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria".

§ 1º: "Caso não haja aprovação da Lei a que se refere este artigo, até quinze dias antes das eleições, a matéria será incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação sobre os demais assuntos, até que se conclua a votação"

Art. 353: "A ausência de fixação de remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito e Secretários, nos termos do artigo anterior implica na prorrogação automática da Lei fixadora da remuneração para a legislatura anterior"

Art. 354: "Durante a legislatura, o índice de referência da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários não poderá ser alterado, a qualquer título".

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2.006

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2.006.

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o regime tributário diferenciado das microempresas, relativamente ao ISSQN e taxas de competência do Município de Atibaia- S I M P L E S MUNICIPAL, e dá outras providências; 1ª discussão, (maioria absoluta votação nominal).

Paulo Sérgio Tricolli Patara
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 12 DE SETEMBRO DE 2.006.

1.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de contribuição previdenciária para os servidores públicos municipais regidos pela lei nº 1.347 de 20.06.73. Por solicitação do Sr. Prefeito, vai para a Sessão Extraordinária a ser realizada em 11.09.06.- APROVADO

2.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06 em 1ª discussão. APROVADO na Sessão Extraordinária de 11.09.06.

3.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a outorga onerosa de concessões de direito real de uso, independentemente de prévio procedimento licitatório, aos atuais moradores da área municipal situada no bairro de Guaxinduva, devidamente cadastrados pelo Departamento de Habitação Social da Prefeitura Municipal de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos.

4.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Acrescenta novo dispositivo e altera Anexos da Lei Complementar n° 480, de 14.07.05 consolida e complementa a legislação de ordenamento de uso do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência de lei de Ordenamento e Ocupação do solo defluente deste Plano. A Comissão de Justiça já exarou parecer segue para a Comissão de Parcelamento do Solo.

5.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 016/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dá nova redação ao Art. 2º da Lei Complementar n° 382 de 08.03.02, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, modificação, ampliação e operação de postos de serviços revendedores e de abastecimento de combustíveis no Município de Atibaia. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. O Vereador Takao Ono, apresentou EMENDA ADITIVA 007/06 ao Projeto. Encontra-se na Comissão de Justiça.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 018/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. Segue para a Comissão de Finanças.

7.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime tributário diferenciado das microempresas, relativamente ao ISSQN e Taxas de competência do Município de Atibaia – SIMPLES MUNICIPAL, e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia 18 de setembro de 2.006.

8.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera a redação do Art. 2º da Lei Complementar n° 446 de 27 de outubro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a adquirir as áreas de terras que especifica, pertencentes à Rede Ferroviária Federal S.A. Localizadas nos Bairros Caetetuba, Mato Dentro e Tanque, neste Município. Encontra-se na Comissão de Justiça.

9.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal. Encontra-se na Comissão de Justiça.

10.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha o Plano Diretor do Município da

Poder Legislativo

Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Agricultura e Finanças.

11.EMENDA Nº 06/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Trícolli Patara, apresenta Emenda modificativa e Supressiva, ao PROJETO DE LEI Nº 13/06, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Patara, José Bernardo Denig, Edson Antonio Gonçalves e Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre instituição do "PROGRAMA BIODIESEL" no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Saúde.

12.EMENDA ADITIVA Nº 03/06, de autoria do Vereador Takao Ono, apresente Emenda aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 020/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para o fomento e a execução de projetos de serviços de interesse público previstas no Art. 3º da Lei nº 9790, de 23 de março de 1999. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao Líder do Sr. Prefeito. Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 21.08.06, em 1ª discussão, com emenda. Na Sessão Ordinária de 21.08.06 o Vereador Luiz Fernando apresentou Subemenda n° 001/06 à emenda aditiva 03/06. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Saúde.

13.PROJETO DE LEI Nº 34/06, de autoria do Edson Antonio Gonçalves, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências; As Comissões de Justiça e Saúde e Finanças já exararam parecer, encontra-se na Comissão de Planejamento.

14.PROJETO DE LEI N° 035/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. Segue para a Comissão de Finanças.

15.PROJETO DE LEI N° 036/06 – de autoria do Vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, Dispõe sobre denominação de logradouro público. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para a Comissão de Finanças.

16.PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto.

17.PROJETO DE LEI N° 038/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano e Josué Luiz de Oliveira, Altera a Lei 3410 de 18.06.04, que dispõe sobre o Dia da Marcha para Jesus acrescentando artigos e dando outras providências. A Comissão de Justiça já apresentou parecer segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer.Encontra-se com o Jurídico para exarar parecer.

18.PROJETO DE LEI N° 039/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "poupa tempo" na Cidade de Atibaia e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer. Após leitura do parecer, o projeto foi rejeitado-ARQUIVE-SE.

19.PROJETO DE LEI N° 040/06 – de autoria da Mesa Diretiva – Convalida os efeitos do Decreto Legislativo n° 11/04 de 03 de setembro de 2004 e dá outras providências. Vai para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11.09.06, em 2ª discussão. APROVADO na Sessão Extraordinária de 11.09.06.

20.PROJETO DE LEI N° 041/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Autoriza o Poder Executivo a criar e implantar a Papelaria do Povo para fornecer material escolar, livros didáticos e jogos educativos a preço de custo para a população de baixa renda. Encontra-se no Departamento Jurídico para parecer.

21.PROJETO DE LEI Nº 042/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o descarte de entulhos de Caçambas Estáticas no âmbito da cidade de Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

22.PROJETO DE LEI N 043/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Farmácia Popular Municipal". Encontra-se no Departamento Jurídico para parecer.

23.PROJETO DE LEI N° 044/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o "parcelamento de multas de trânsito municipais" e dá outras providências. A Comissão de Justiça já exarou parecer, segue para o Expediente da Sessão Ordinária de 11.09 para leitura do parecer. Após leitura de parecer, devolva-se ao autor.

24.PROJETO DE LEI N° 045/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre o Estabelecimento de Prazos para a prestação de serviços pelos órgãos públicos municipais. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se com o Jurídico para exarar parecer.

25.PROJETO DE LEI N° 046/06 – de autoria do Vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, Vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano e Paulo Sérgio Tricolli Patara, Dispõe sobre a reserva de local para pessoas portadoras de deficiência em espetáculos e apresentações culturais, esportivas e similares em Atibaia e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

26.PROJETO DE LEI N° 047/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre a criação do "NAMATA", Natureza Assegurada nas Margens do Rio, Arborizando típicas do Ambiente e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça..

27.PROJETO DE LEI N° 048/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, Dispõe sobre fornecimento de remédios 24 horas nas Unidades de Urgência e Emergência do Município, a título gratuito, a todos os pacientes atendidos e dá outras providências. Encontra-se na Comissão de Justiça.

28.PROJETO DE LEI Nº049/06 – de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, Dispõe sobre a denominação de Rua; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

29.PROJETO DE LEI Nº 050/06, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre alteração da Lei nº 2988 de 30.06.1.999, de autoria do mesmo; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

30.PROJETO DE LEI Nº 051/06 de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de Rua, no Bairro Jardim do Trevo; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

31.PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA-Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça,

Poder Legislativo

Planejamento e Finanças.

32.PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 142/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Art. 65 e suprime os Artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências. A ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06. em 1º turno de votação. Aprovado em 1º turno . Segue para a pauta da Ordem do dia de 25.09.06, em 2º turno.

33.PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 010/06 – de autoria da Mesa da Câmara, Altera o Artigo 352 "caput" e § 1º, e o artigo 354 do Regimento Interno desta Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da Sessão Ordinária de 11.09.06 em discussão única. APROVADO.

34.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 07/06, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta sentença ao Processo TC – 1636/003/03. Encontra-se na Comissão de Finanças.

35.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 043/06 – de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha Processo TC-05/003/03. Encontra-se na Comissão de Finanças.

36.PROTOCOLADO DIVERSOS N° 051/06 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Estudo e Estima da Receita do Município de Atibaia para o exercício de 2007. Encontra-se na Comissão de Finanças.

37.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 052/06, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete financeiro referente ao mês de agosto de 2.006; à Comissão de Finanças.

38.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 053/06, de autoria do Senhor Luiz Carlos de Oliveira Leme; À Comissão de Justiça

39.MINUTA DE 2º ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre Plano Diretor da Município de Atibaia para o período de 2007/2016, e dá outras providências.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº. 075/06

DE 13 de Setembro de 2.006

Dispõe sobre: "a intervenção na "ASBI - Associação Beneficente ao Idoso"

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso XXV do art. 5º cc art. 197 da Constituição Federal, e

Considerando que a "ASBI - Associação Beneficente ao Idoso" é entidade subvencionada pela Municipalidade, na conformidade da Lei nº. 10.741, de 01 de Outubro de 2.003;

Considerando que é obrigação do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (art. 3º);

Considerando que a mesma associação é a única capaz de atender a demanda dos idosos no município;

Considerando que, apesar de devidamente notificada, a ASBI não se manifestou até a presente data sobre a suspensão de seu Registro pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus dos Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica decretada a intervenção na "ASBI - Associação Beneficente ao Idoso de Bom Jesus dos Perdões", localizada à Av Yadoya , 125, Bom Jesus dos Perdões, SP, mediante requisição do prédio, dos móveis, utensílios, instrumentos, telefones além de quaisquer outros materiais ou utilidades que guarnecem o prédio, para uso temporário e por prazo determinado;

Parágrafo único: A intervenção ora decretada destina-se a oferecer à população , imediato atendimento aos idosos necessitados do Município;

Art. 2º. – Ficam nomeados os seguintes cidadãos, membros para a gestão da "ASBI - Associação Beneficente Ao Idoso":

Sra. Criseida Maria Pereira, brasileira, separada judicialmente, técnica em segurança do trabalho, portadora do RG 11.920.802-SSP/SP, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 055.99l.628-00, na qualidade de interventora;

Dr. Waldomiro de Paiva, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador do RG: 9.884.311-SSP/SP, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 965.405.088-91;

Sr. Paulo Afonso Ramos, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG: 13.553.467-7-SSP/SP, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 054.275.078-33;

Sr. Sebastião Benedito de Oliveira, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG: 7.218.755-4-SSP/SP, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 713.680.438-87 ;

Sr. Luis Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 11.757.154-SSP/SP;

Sra. Marina Cabral Roque, brasileira, solteira, professora, portadora do RG : 23.906.163-9;

Sr. José Vicente do Prado, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, portador de RG: 17.176.469-1, e

Sr. Renato Martinez, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG 45.080.693-5.

Art. 3º. – O interventor poderá requisitar os serviços das repartições municipais, bem como servidores indispensáveis ao cumprimento de sua missão, serviços atendidos em regime de paridade;

Art. 4º. – As atribuições da Comissão Gestora, passam a ser de responsabilidade da interventoria;

Art. 5º.- Pelas razões de que trata o artigo anterior, fica destituída a Comissão Gestora da "ASBI - Associação Beneficente ao Idoso";

Art. 6º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 13 de Setembro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal